Minuta do Projecto de Tratado já discutido.

ARQUIVO HISTÓRICO DO ITAMARATY

Sem Nome &c &c

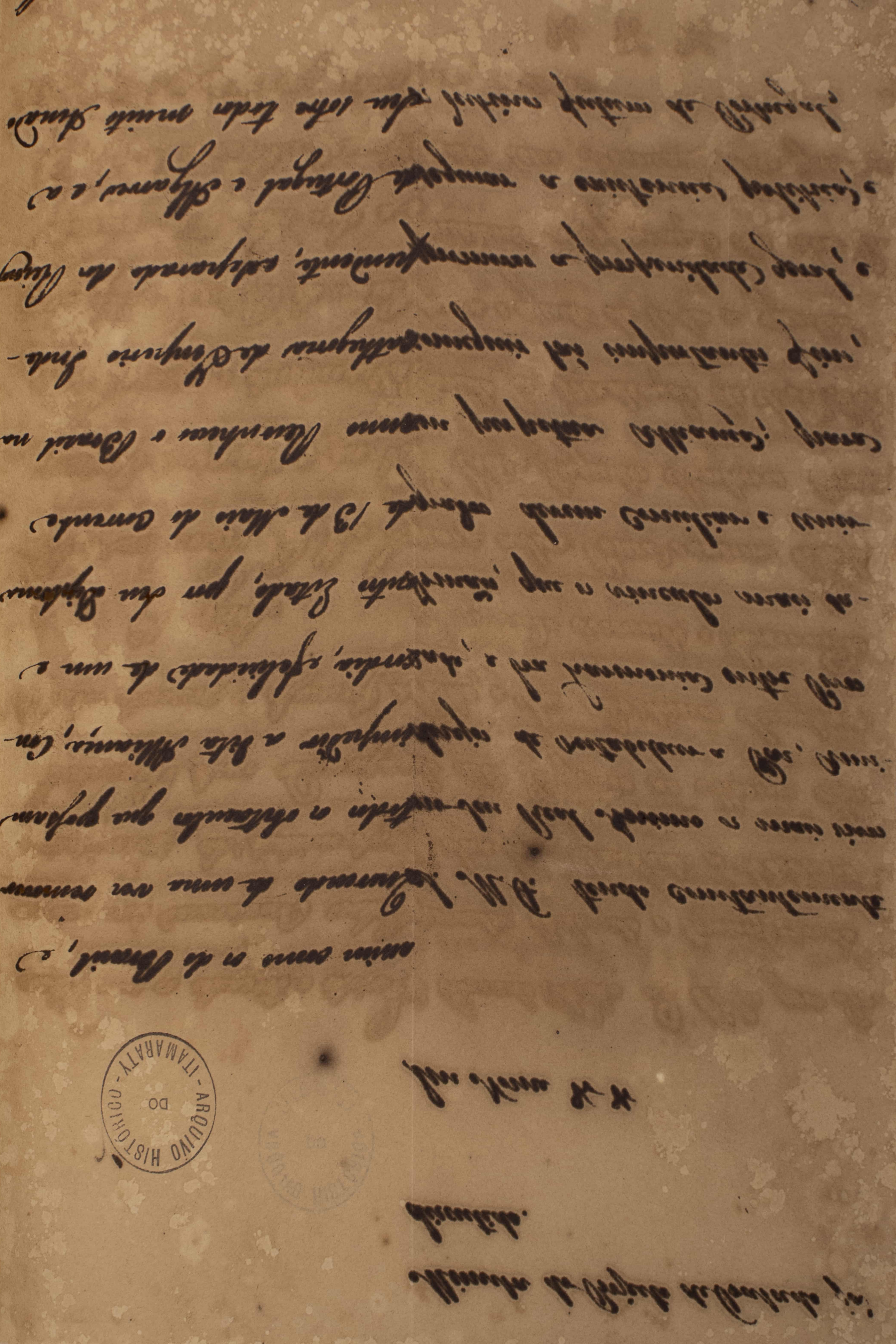

ARQUIVO HISTÓRICO DO ITAMARATY

assim como os do Brasil, e
Querendo de uma vez remover
todos os obstaculos que possam
impedir a dita Alliança, Concordia, e felicidade de um e
outro Estado, por seu Diploma
de 13 de Maio do corrente
anno Reconhece o Brasil na
cathegoria de Imperio Independente, e separado dos Reinos
de Portugal e Algarves, e a
Seu sobre todos muito Amado

ARQUIVO HISTÓRICO DO ITAMARATY

Sendo Chegado Feliz o D. Pedro por Im-
perador, Cedendo e transferindo
em seu Filho Primogenito, de sua livre vontade e deliberação
Soberania do dito Imperio ao Mesmo seu
Filho, e seu Legitimo Sucessor;
Mandando somente, e Renovando
o seu Titulo.

E D. M. D. Pedro a sua Pessoa e mesmo Titulo.

Estes Augustos Senhores Acei-
tando a Mediação de S. M. B.
para o ajuste de toda a questão
incidente à separação dos dois Ti-
tulos, e que este Titulo ficasse
Nomeado Plenipotenci-
ados, a saber

&c &c &c

ARQUIVO HISTORICO DO ITAMARATY

Escrito e traçado o meu Pleno

Poderes Convieram em que na

Independencia do principio

Preambulo

Formase o presente Tratado

Artigo 1º

M.C. Reunhão e Bra-

Rei na Categoria de Imperio

Independente, e separado dos

Reino de Portugal e Algarves;

e seu sobre todos muito

Amado Prezado Filho D.

Pedro por Imperador, Defensor

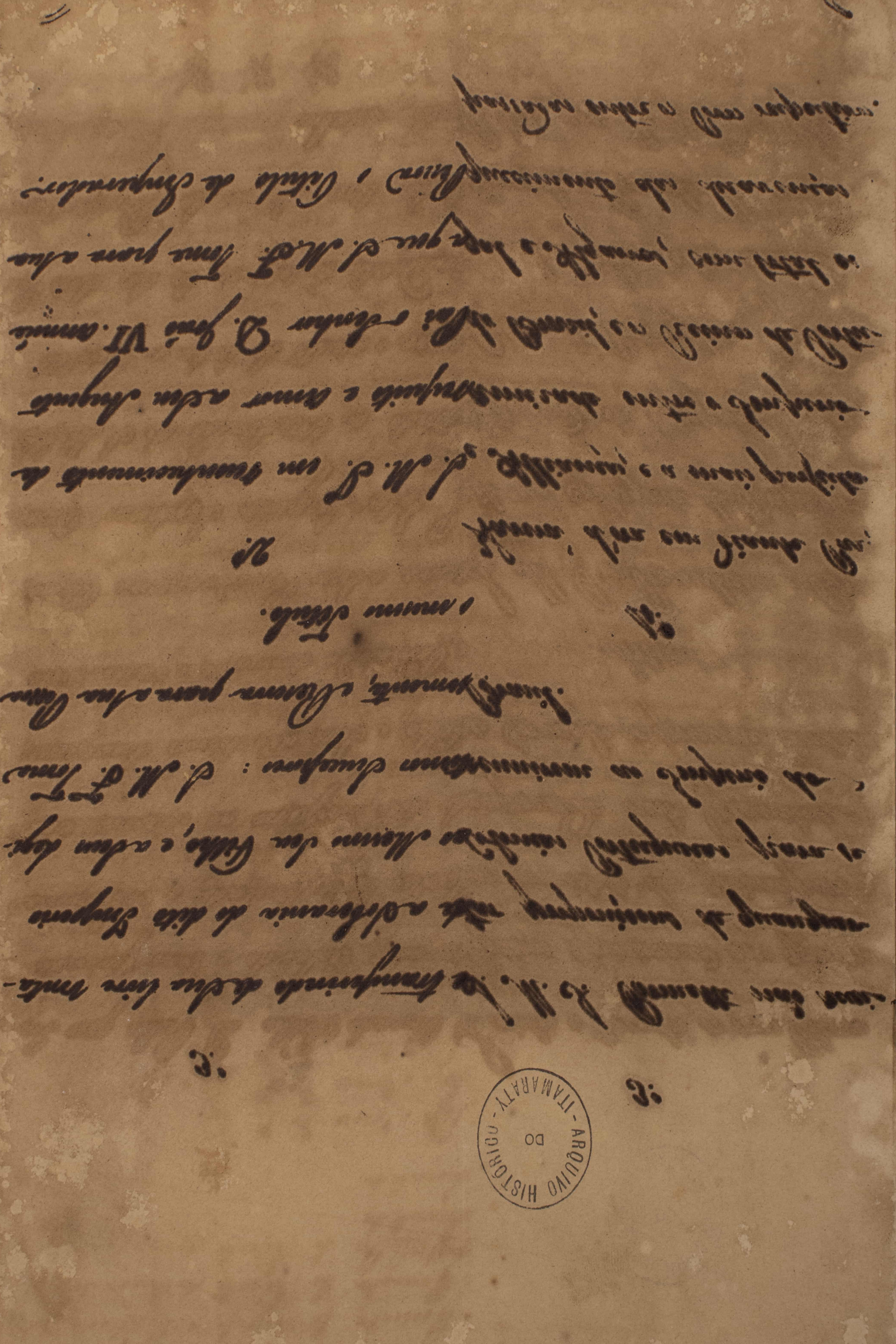

ARQUIVO HISTÓRICO DO ITAMARATY

2.º

2.º

ARQUIVO HISTÓRICO
DO
ITAMARATY

3.º

3.º

S. M. I. Tomando em consideração os bons serviços
que o Ministro de Sua Majestade Fidelissima
tem prestado a Causa Portugueza, e a boa
harmonia, que felizmente existe entre os
dois Imperios: S. M. o Imperador
Nosso Senhor, e Seus Herdeiros
e Successores, Reconhecem
o Senhor D. Miguel
como Rei
de Portugal
e Algarves,
com todos os
direitos inherentes
a Coroa, e a
Nação Portugueza.

4.º

Haverá d'ora em diante Paz,
e a mais perfeita
Amizade, e Alliança entre o Imperio
do Brasil, e os Reinos de Portu-
gal e Algarves, com total es-
quecimento das desavenças
passadas entre os Dois respectivos.

ARQUIVO HISTÓRICO DO ITAMARATY

5.º

Os subditos de ambas as Nações

e direitos de cidadãos Brasileiros e Portuguezes será con-

siderado, e tratado em respectivas

Estados como o da Nação mais

amiga, e seus Direitos

de propriedade religiosamente gar-

antidos e protegidos; ficando enten-

do sempre que o exercicio pelo mesmo de-

de seus de vida será mantido no

pose pacifica do mesmo bem.

6.º

Toda a propriedade de bens de raiz

móveis segurada na conformidade

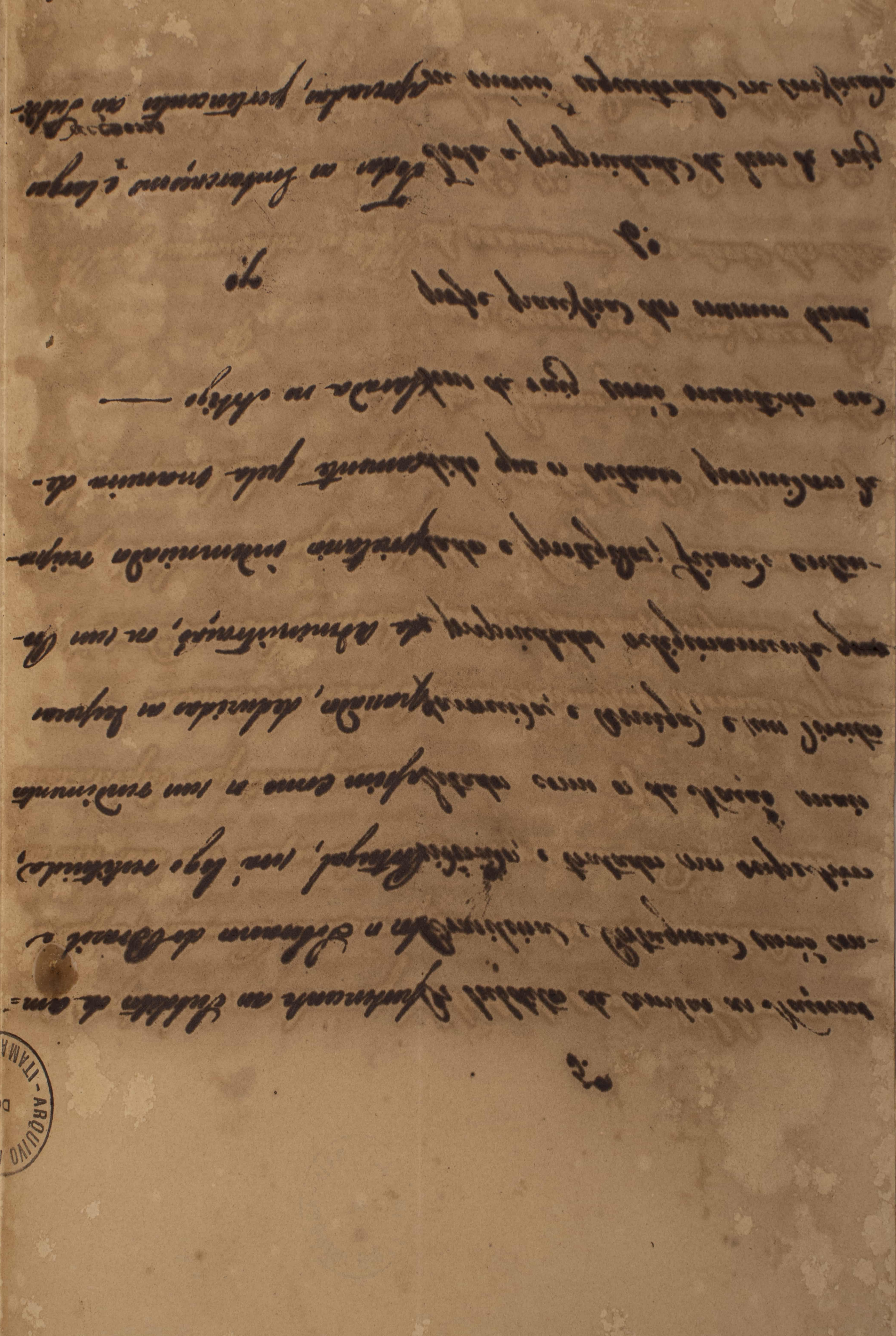

II - ARQUIVO
D
ITAMA

7.º

Todas as sentenças e cargas

HISTÓRICO
RATY

§.º

ARQUIVO HISTORICO
80
ITAMARATY

ARQUIVO HISTORICO DO ITAMARATY

Para o ajuste

Estas reclamações Ambos os Altos

Partes Contractantes Convieram em

fazer uma Convenção directa e le-

especial.

10.

Declaro q. quaisquer [illegible] estabelecidas desde logo as re-

[illegible] de [illegible] de [illegible] entre ambas

mente comprehender o

provisoriamente as Nações Brasileira e Portugueza,

pagando reciprocamente todas as

[illegible] 15 por cento de direitos de

[illegible] comum provisoriamente, fazendo os

e bem lé q. este cento, sem

poderá receber-se no futuro alguma divida

ARQUIVO HISTÓRICO
DO
ITAMARATY